



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 684, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Municipal Complementar n.º 003/1996, e Processos Digitais protocolados pelos requerentes,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER FÉRIAS aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme segue:

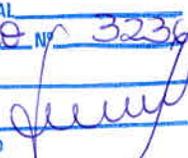
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	LOTAÇÃO	PERÍODOS AQUISITIVOS	PERÍODO DE FÉRIAS
94552/1	Alceu Alves de Lima	Saúde	2022/2023	23/12/2024 a 06/01/2025
7072/1	Jean Carlo Pommrenke	Saúde	2022/2023 2023/2024	18/12/2024 a 16/01/2025
1384/1	Valderino Arnaldo Barwaldt	Educação	2023/2024	21/12/2024 a 19/01/2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3236
de 16/12/24 Fl. 
Visto